

**ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 23 DE OUTUBRO DE 2003**

PRESIDENTE: EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES

SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: EXMO. SR. DR. MOACIR GUIMARÃES
MORAES FILHO

SECRETÁRIA: Bela. AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, EDSON VIDIGAL, FONTES DE ALENCAR, BARROS MONTEIRO, HUMBERTO GOMES DE BARROS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON e FRANCIULLI NETTO, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, GILSON DIPP, JORGE SCARTEZZINI e FRANCISCO FALCÃO.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, sendo substituído pelo Exmo. Sr. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

QUESTÃO DE ORDEM

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Srs. Ministros, no uso das atribuições que me são conferidas, expedi ontem uma portaria para criar comissão temporária destinada a elaborar propostas ao projeto de lei complementar que dispõe sobre o Estatuto da Magistratura Nacional, a ser enviado ao Congresso Nacional. Recebemos um ofício do Presidente da Comissão no Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro Carlos Mário Velloso, pedindo apresentação de sugestões e estabelecendo um prazo para fazê-lo. A comissão será composta pelo Vice-Presidente do Tribunal, Sr. Ministro Edson Vidigal, a quem caberá presidi-la, e pelos Srs. Ministros Antônio de Pádua Ribeiro (Segunda Seção), Fontes de Alencar (Terceira Seção) e Francisco Peçanha Martins (Primeira Seção), seguindo a ordem de antiguidade. Após a conclusão dos trabalhos, as propostas e sugestões apresentadas não de ser encaminhadas aos demais Srs. Ministros e ao Presidente do Superior Tribunal, a quem caberá enviá-las ao Supremo Tribunal Federal. Os trabalhos deverão estar concluídos até o dia 7 de novembro do corrente ano, data em que será feito o encaminhamento.

O Regimento dispõe que as comissões dependem de aprovação da Corte Especial, muito embora possa se interpretar tal disposição somente quanto às comissões permanentes; todavia me parece que também às comissões temporárias.

Submeto a Portaria à consideração da Corte Especial.

Decisão

A Corte Especial, por unanimidade, aprovou, nos termos propostos pelo Sr. Ministro Presidente a constituição da comissão temporária destinada a elaborar propostas ao projeto de lei complementar que dispõe sobre o Estatuto da Magistratura Nacional. Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Francisco Peçanha Martins, Gilson Dipp, Jorge Scartezzini e Francisco Falcão e, ocasionalmente, os Srs. Ministros Humberto Gomes de Barros e Aldir Passarinho Junior.

J U L G A M E N T O S

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e dez minutos, tendo sido julgados 27 processos e adiado o julgamento dos demais feitos para a próxima sessão.

Brasília, 23 de outubro de 2003.

MINISTRO NILSON NAVES
Presidente da sessão

AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA
Secretária